PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotação para custear despesas com celebração de contrato com a Fundação São Carlos para disponibilizar serviços médico-hospitalares nas clínicas: Obstétrica, Pediátrica, Anestésica e Cirúrgica.

Informo que, de acordo com a Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, os valores anulados serão objeto de crédito especial para pagamento com recursos da Portaria 1666/2020, que autoriza o pagamento de pessoal envolvido no enfrentamento ao COVID-19 com recursos da referida Portaria. A Contabilidade considerou os valores pagos aos servidores da UPA mensal e reprogramará o saldo para pagamento das folhas de Agosto, Setembro e Outubro/2020 com os recursos da Portaria 1666/2020.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 13/07/2020

Câmara Municipal
de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 63/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (DR 102 – Ficha Nova) R$ 785.400,00

TOTAL R$ 785.400,00

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (DR 102 - Ficha 894) R$ 490.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 - Ficha 895) R$ 210.000,00
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis (DR 102 - Ficha 896) R$ 85.400,00

TOTAL R$ 785.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 048/2020/FMS/FMAS.

Lagoa da Prata, 01 de Julho de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Documento recebido em 13/07/2020 Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal, de projeto de lei que **AUTORIZE** a abertura de Crédito Adicional Especial , com a finalidade de criar dotação para custear despesas com celebração de contrato com a Fundação São Carlos para disponibilizar serviços médico-hospitalares nas clínicas: Obstétrica, Pediátrica, Anestésica e Cirúrgica, conforme se segue:

Dotação a ser criada:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.90.39– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 102).....R$ 785.400,00 (Ficha nova)

Total de dotação a ser criada: R$ 785.400,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotações a serem anuladas:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...(DR 102).....R$ 490.000,00 (Ficha 894)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(DR 102).....R$ 210.000,00 (Ficha 895)
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis.....(DR 102).....R$ 85.400,00 (Ficha 896)

Total do crédito: R$ 785.400,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Obs.: Os valores anulados serão objeto de crédito especial para pagamento com recursos da Portaria 1666/2020, que autoriza o pagamento de pessoal envolvido no enfrentamento ao COVID-

19 com recursos da referida portaria. A Contabilidade considerou os valores pagos aos servidores da UPA mensal e reprogramará o saldo para pagamento das folhas de Agosto, Setembro e Outubro/2020 com os recursos da Portaria 1666/2020.

Desde já agradeço,
Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O